

Art. 18. Os processos que tramitam em meio físico no 2º e 1º graus de jurisdição terão os prazos processuais retomados a partir do dia 31/08/2020 e 21/09/2020, respectivamente.

Art. 19. Os cartórios eleitorais prestarão atendimento presencial, mediante agendamento, no período de 16 a 20/09/2020, para suprir necessidades relacionadas ao registro de candidaturas.

Art. 20. Serão objeto de plano específico, a ser elaborado pela Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica, as ações relativas à preparação para as eleições, inclusive plano de contingência em resposta ao risco de eventual contaminação de servidores, magistrados e promotores eleitorais diretamente envolvidos na realização das etapas críticas das eleições, devendo ser constituído cadastro de reserva de contingência para suprir eventuais necessidades.

Parágrafo único. Serão observadas, ainda, as orientações emanadas do Tribunal Superior Eleitoral quanto às medidas nacionais recomendadas quanto aos Atos Preparatórios para as Eleições.

Art. 21. Situações peculiares locais, que exijam tratamento diferenciado do regramento geral disposto nesta Resolução, deverão ser encaminhados pelos Juízes Eleitorais à Presidência, para análise e deliberação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O PRTP poderá ser alterado, por ato da Presidência, a partir de proposição fundamentada, por iniciativa do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde ou do Comitê de Gerenciamento de Crise Covid 19, ad referendum do Tribunal Pleno.

Art. 23. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 24. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 4º da Portaria Conjunta nº 01/2020 e demais disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

Desembargador Leandro Crispim

Presidente

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Portaria N.90/2020 - DG

PORTARIA N. 90/2020 - DG

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVIII e XXXI, da Resolução 275, de 19 de dezembro de 2017 – Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD n. 11724/2020, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição da Comissão Especial de Alienação deste Tribunal, ficando designados os servidores Luciano Còvolo – Presidente (STI), Luis Cláudio Fernandes (STI) e Henrique Hilário da Silva (SAO), om as atribuições estabelecidas pela Resolução TRE/GO n. 261/2016, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 67/2017 – DG, de 10 de abril de 2017.

Goiânia, 27 de agosto de 2020.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor Geral

Portaria N. 88/2020 - DG

PORTARIA N. 88/2020 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO as indicações contidas no PAD n. 2423/2020, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda que visa à contratação de empresa especializada para a manutenção e suporte do Software ALEPH:

VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA – Integrante Demandante;

VICTOR HUGO PINHEIRO CUNHA – Integrante Técnico;

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de agosto de 2020.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor - Geral

Portaria N 89/2020 - DG

PORTARIA N. 89/2020 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO as indicações contidas no PAD n. 12111/2020, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda que visa à aquisição de direito de uso temporário (subscrição) de softwares Adobe Creative Cloud for Teams: